

163

**O SUPERENDIVIDAMENTO NO DIREITO COMPARADO: LIÇÕES OBTIDAS A PARTIR DO DIREITO NORTE-AMERICANO.** *Maria Luiza Kurban Jobim, Claudia Lima Marques (orient.)* (UFRGS).

O presente estudo de direito comparado tem por objetivo a análise do superendividamento, fato social crescente que se tem observado na era atual em diversos países, especialmente diante de maciça publicidade acerca do fácil acesso ao crédito. Deve-se lembrar que as relações de consumo deverão sempre obedecer aos princípios consagrados no Código de Defesa do Consumidor, como a confiança, a boa-fé e a transparência negocial de forma a impedir a ruína do homem econômico. A forma de proteção inadequada do crédito pode gerar prejuízos inúmeros e não apenas às partes diretamente envolvidas na relação contratual. Isto porque não se vê prejudicado apenas o consumidor inadimplente que se vê privado de itens estritamente necessários para a sua sobrevivência, mas também a toda a coletividade que, indiretamente, deverá arcar conjuntamente com o ônus da inadimplência. Nesse sentido, propõe-se uma análise da crise do suprimento do mercado hipotecário norte-americano e da legislação existente sobre o tema, em especial o “Bankruptcy Code” em seus Capítulos 7 e 13 a fim de verificar eventuais semelhanças ou diferenças que devem ser consideradas para que se compreenda o fenômeno do superendividamento existente no território nacional. Por fim, almeja-se propor medidas eficientes de solucionar o problema compatibilizando a doutrina e legislação estrangeira e nacional.